



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO Nº 3.748, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga o prazo para pagamento da primeira parcela ou do preço único do IPTU, referente ao exercício de 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento da PARCELA ÚNICA/00, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2022, para o dia 10 de maio de 2022 (terça-feira).

Artigo 2º - O pagamento parcelado do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2022, em 10 x (dez) vezes, tem seus vencimentos todo dia 10, sendo a 1ª (primeira) parcela, com o vencimento para 10 de março de 2022 (quinta-feira),

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 03 de janeiro de 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa